

Senhores Vereadores da Mesa Diretora da Câmara de Santana do Paraíso – MG

Justificativa ao pedido de vista ao PL 1.366/24.

O Projeto de Lei 1.366/2024, foi protocolado na Câmara no dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 16:20 horas e já foi apresentado na reunião ordinária do dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 14 horas.

No dia da apresentação do Projeto, eu estava ausente por motivos de saúde, conforme justificado na reunião.

Mesmo com a minha ausência, o Presidente da Câmara marcou, a pedido do Prefeito, uma reunião extraordinária para votação do projeto, para o dia 19 de dezembro de 2024, às 16 horas.

O Regimento interno da Câmara de Vereadores de Santana do Paraíso, assim declara:

Art. 70 - A Câmara reunir-se-á, extraordinariamente, quando para este fim for convocada, mediante prévia declaração de motivo:

I - pelo Presidente;

II - pelo Prefeito;

III - por iniciativa de 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 1º - No caso do inciso I, a primeira reunião do período extraordinário será marcada com antecedência de 05 (cinco) dias pelo menos, observada a comunicação direta a todos os Vereadores.

§ 2º - Nos casos dos incisos II e III, o Presidente marcará a primeira reunião para, no mínimo, três dias após o recebimento da convocação, ou, no máximo, oito dias, procedendo de acordo com as normas do parágrafo anterior.

Registro que no dia da reunião extraordinária, ao chegar ao Câmara Municipal para ir ao meu gabinete, fiquei sabendo, na hora, da reunião em que não tinha sido previamente avisado, o que descumpre o regimento da Câmara e fere meu direito ao exercer o cargo para o qual fui eleito.

Por este motivo, usando de meu direito como vereador, pedi vista ao projeto para analisar e proferir meu voto dentro do que acredito.

Esta é a justificativa do pedido de vistas.

Santana do Paraíso 20 de dezembro de 2024.


Manoel do Nascimento Assis

Vereador

PROTOCOLADO
20/12/2024
Almílson
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG